

Para a lavoura seja mantida a bonificação de \$40 por litro de gasóleo.

Direcção-Geral dos Combustíveis, 3 de Abril de 1971. —  
O Director-Geral, *Luis Filipe de Moura Vicente*.

=====

## MINISTÉRIOS DA ECONOMIA E DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA

—

**Portaria n.º 199/71**

de 17 de Abril

Nos rótulos dos produtos fitofarmacêuticos com autorização provisória de venda ou autorização de venda deverão figurar a classificação toxicológica dos produtos em causa e as restrições e precauções de carácter toxicológico propostas pela Comissão de Toxicologia dos Pesticidas.

Em conformidade, ouvida a referida Comissão, ao abrigo do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 48 998, de 8 de Maio de 1969:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Secretários de Estado da Agricultura e da Saúde e Assistência, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 47 802, de 19 de Julho de 1967:

1.1 — Todos os produtos fitofarmacêuticos com base em sais de sódio, amins e ésteres de 2,4-D (ácido 2,4-diclorofenoxiacético) em formulações de pós molháveis, soluções e concentrados para emulsão com teores de substância activa  $\leq 80$  por cento de equivalente ácido são classificados na classe toxicológica III.

2 — Nos rótulos destes produtos deverão figurar as seguintes restrições e precauções:

- a) Guarde fora do alcance das crianças;
- b) Evite a inalação e o contacto com a pele e os olhos;
- c) Lave-se depois de utilizar o produto e antes das refeições;
- d) Mantenha o gado afastado das áreas tratadas, pelo menos, duas semanas, caso existam ervas venenosas;
- e) Perigoso para peixes;
- f) Não contamine as águas;
- g) Destrua e enterre as embalagens vazias;
- h) Lave imediatamente os olhos e a pele em caso de contaminação com o produto na forma concentrada.

2.1 — Todos os produtos fitofarmacêuticos com base em sais de sódio, sais de potássio, amins e ésteres de MCPA (ácido 4-cloro-2-metilfenoxiacético) e suas misturas em formulações de pós, pós molháveis, soluções e concentrados para emulsão com teores de substância activa  $\leq 80$  por cento de equivalente ácido são classificados na classe toxicológica III.

2 — Nos rótulos destes produtos deverão figurar as seguintes restrições e precauções:

- a) Guarde fora do alcance das crianças;
- b) Evite a inalação e o contacto com a pele e os olhos;
- c) Lave-se depois de utilizar o produto e antes das refeições;
- d) Mantenha o gado afastado das áreas tratadas durante, pelo menos, duas semanas, caso existam ervas venenosas;
- e) Não contamine as águas;
- f) Destrua e enterre as embalagens vazias;
- g) Lave imediatamente os olhos e a pele em caso de contaminação com o produto na forma concentrada.

3.1 — Todos os produtos fitofarmacêuticos com base em diurão [*N*-(3,4-diclorofenil)-*N,N'*-dimetilureia] em formulações de pós molháveis com teores em substância activa  $\leq 80$  por cento são classificados na classe toxicológica III.

2 — Nos rótulos destes produtos deverão figurar as seguintes restrições e precauções:

- a) Guarde fora do alcance das crianças;
- b) Evite a inalação e o contacto com a pele e os olhos;
- c) Lave-se depois de utilizar o produto e antes das refeições;
- d) Perigoso para peixes;
- e) Não contamine as águas;
- f) Destrua e enterre as embalagens vazias;
- g) Este produto pode ser irritante para a pele, olhos, nariz e boca; em caso de contaminação, lave imediatamente com muita água.

4.1 — Todos os produtos fitofarmacêuticos com base em linurão (*N*-3,4-diclorofenil-*N'*-metoxi-*N'*-metilureia); em monolinurão (*N*-4-clorofenil-*N'*-metoxi-*N'*-metilureia), e em metobromurão [*N'*-(4-bromofenil)-*N*-metoxi-*N*-metilureia] em formulações de pós molháveis com teores de substância activa  $\leq 50$  por cento são classificados na classe toxicológica III.

2 — Nos rótulos destes produtos deverão figurar as seguintes restrições e precauções:

- a) Guarde fora do alcance das crianças;
- b) Evite a inalação e o contacto com a pele e os olhos;
- c) Lave-se depois de utilizar o produto e antes das refeições;
- d) Não contamine as águas;
- e) Destrua e enterre as embalagens vazias;
- f) Este produto pode ser irritante para a pele, olhos, nariz e boca; em caso de contaminação, lave imediatamente com muita água.

O Secretário de Estado da Agricultura, *Vasco Rodrigues de Pinho Leónidas*. — O Secretário de Estado da Saúde e Assistência, *Francisco Gonçalves Ferreira*.